



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PARECER FINAL PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO Nº 001-03/2019

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESTRELA/RS

RELATÓRIO: Após análise da prestação de contas do Termo de Fomento nº 001-03/2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Estrela/RS, protocolada dia 18 de dezembro de 2019:

Considerando os documentos abaixo relacionados, apresentados pela mesma:

- Relatório de cumprimento do objeto: no qual ficou demonstrado o trabalho realizado pela Instituição com os alunos colinenses;

- Relatório de frequência dos alunos;

- Registro fotográfico;

- Extrato bancário: neste, fica evidenciado o crédito das parcelas mensais por parte do Município de Colinas. Destaca-se que para o próximo ano, se faz necessário que a Entidade abra conta bancária específica em Instituição financeira pública de sua preferência;

- Arquivo de conectividade com o registro dos profissionais que atendem na APAE, na qual fica evidenciado que a organização da sociedade civil possui profissionais necessários para atender as demandas de Colinas;

- A Entidade não apresentou notas de despesas e nem relatório de receita e despesa, pois a mesma todos os meses emite recibo de atendimento dos alunos colinenses que frequentam a Instituição. O valor pago por mês é a título de mensalidade para frequentar e obter os referidos atendimentos. Desta maneira, a fim de fiscalizar o atendimento da Instituição, realizou-se no mês de novembro, visita in loco a fim de conhecer as dependências da Associação e os profissionais que atendem no local.

Nesta visita, restou claro que a APAE realiza com êxito os atendimentos que lhe cabem, sendo de extrema importância para aqueles que necessitam dos mesmos.

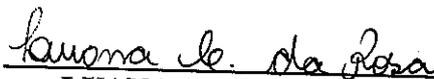
Assim reconhece-se ainda que a mesma não incidiu em nenhuma improbidade prevista no artigo 72, III, da Lei Federal 13.019/2014, portanto:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

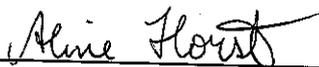
APROVA-SE a prestação de contas final com a seguinte ressalva, de abertura de conta específica para receber os recursos do Município de Colinas.

Colinas, 24 de dezembro de 2019.

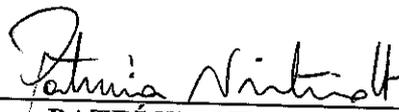


LUANA CRISTINA DA ROSA
Gestora das Parcerias

De acordo:



ALINE HORST
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo e Desporto de Colinas



PATRÍCIA NIETIEDT
Secretária Municipal de Saúde,
Assistência Social e Habitação de Colinas